



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 24/2025

Dê-se ao Projeto de Lei nº 24/2025 a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 24/2025

***AUTORIZA A INCLUSÃO DO SÍMBOLO
MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)
NOS UNIFORMES DOS ESTUDANTES
AUTISTAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.***

Art. 1º Os estudantes autistas matriculados nas escolas de educação infantil e ensino fundamental, da rede municipal de ensino, poderão inserir o símbolo de conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos uniformes escolares, condicionados à autorização dos pais ou responsáveis.

§ 1º O símbolo que trata o "caput" se configura como um emblema contendo uma fita, feita de peças de quebra-cabeça coloridas, conforme previsto na legislação federal.

§ 2º O símbolo do TEA poderá ser bordado ou afixado na parte dianteira superior da camisa, camiseta, blusão, agasalho ou em outros materiais que componham o uniforme escolar, como forma de acessório.

Art. 2º O uso símbolo pelos estudantes fica condicionado a solicitação ou autorização dos pais ou responsáveis.

Art. 3º A administração das escolas disponibilizará o símbolo conscientização do Transtorno do Espectro Autista e promover ações de conscientização sobre o TEA junto à comunidade escolar, a fim de garantir a efetividade da presente lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 14 de maio de 2025.

PABLO FLORENTINO
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Levamos à apreciação dos Edis da Câmara de Anchieta o presente PROJETO SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei nº 24/2025. A substituição mostrou-se necessária para adequar a propositura aos melhores interesses da comunidade atingida.

Aproveitamos a oportunidade para ressaltar que o Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurológica que afeta a comunicação, interação social e comportamento. A inclusão do símbolo mundial do autismo no uniforme escolar de alunos com TEA visa promover a conscientização sobre o transtorno, facilitar a identificação e o apoio necessário por parte da comunidade escolar e da sociedade em geral. Trata-se de uma medida simples, mas de grande impacto, que reforça o compromisso do município com a inclusão e o respeito às pessoas com TEA.

Apesar da natureza dos comandos inseridos nesta proposta, não há invasão de qualquer competência do Poder Executivo, vez que respeitados os limites impostos pelo art. 44 da Lei Orgânica Municipal.

Por isso, conto com a sabedoria dos nobres para apreciação e aprovação desta matéria.

Plenário Urias Simões dos Santos, 14 de maio de 2025.

PABLO FLORENTINO
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003400320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Pablo Florentino** em 16/05/2025 10:40

Checksum: **FD588515784B79D8FACB3564E9E5868DE73AAAC483F7B47C7E5B178951B7E7BA**

